

## 2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Ata nº 42 Reunião do dia 29/10/2024

Aos 29 dias do mês de outubro de 2024, às 13 horas, na DITRAN, localizada na Rua São Pedro, 250, Centro, Gaspar-SC, reuniram-se os membros da 2ª JARI, secretariada por JANECLER ALBERTON e coordenada por LUCIANO AMARO BRANDT, presentes os membros, Presidente LEONARDO HAMMES, GIVANILDO LUIZ QUINTINO e JOÃO ALBERTO VIANA.

Dando continuidade aos trabalhos, prosseguiram com as avaliações dos processos do dia, leitura do parecer e comentários pertinentes.

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	8147 60/2024
PROPRIETÁRIO	DOUGLAS MACHADO DA SILVA
REQUERENTE	GIAN CARLOS ZIGUE
AUTO DE INFRAÇÃO	POAEV00059 6122-0
PLACA	MCE8D43
RELATOR	JOAO ALBERTO VIANA
PARECER PRELIMINAR	INDEFERIMENTO DO RECURSO
MOTIVO	AIT CONSISTENTE
DECISÃO	INDEFERIDO

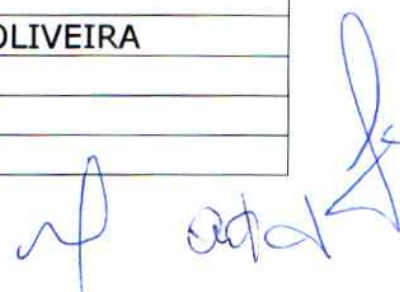
Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	8590/162/2024
PROPRIETÁRIO	SORLEY FABRICIO SANTOS CARVALHO
REQUERENTE	SORLEY FABRICIO SANTOS CARVALHO
AUTO DE INFRAÇÃO	0000038244 7455-0
PLACA	RXM-5B79
RELATOR	JOAO ALBERTO VIANA
PARECER PRELIMINAR	Voto pelo INDEFERIMENTO do Recurso, MANTENDO-SE a aplicação da penalidade, pelo motivo do AIT ESTAR CONSISTENTE.
MOTIVO	AIT ESTAR CONSISTENTE
DECISÃO	INDEFERIMENTO

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	8590-158/2024
PROPRIETÁRIO	ALAECIO OSNI ELIAS
REQUERENTE	MARCOS LEANDRO DALAESTE DE OLIVEIRA
AUTO DE INFRAÇÃO	0000023896 7455-0
PLACA	MKZ2B94 / SC
RELATOR	GIVANILDO LUIZ QUINTINO

CH





## 2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

PARECER PRELIMINAR	Voto pelo INDEFERIMENTO do Recurso, MANTENDO-SE o Auto de Infração, pelo motivo de AUTO ESTAR CONSISTENTE.
MOTIVO	AUTO ESTAR CONSISTENTE
DECISÃO	INDEFERIMENTO

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	8590-163/2024
PROPRIETÁRIO	LUIZ FILIPE MACHADO BARNI
REQUERENTE	LUIZ FILIPE MACHADO BARNI
AUTO DE INFRAÇÃO	0000032676 7471-0
PLACA	RLL4G66 / SC
RELATOR	GIVANILDO LUIZ QUINTINO
PARECER PRELIMINAR	Voto pelo INDEFERIMENTO do Recurso, MANTENDO-SE o Auto de Infração, pelo motivo de AUTO ESTAR CONSISTENTE.
MOTIVO	AUTO ESTAR CONSISTENTE
DECISÃO	INDEFERIMENTO

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	8590 - 134/2024
PROPRIETÁRIO	SEBASTIAO BELO
REQUERENTE	SEBASTIAO BELO
AUTO DE INFRAÇÃO	0000033924 7455-0
PLACA	HCG0C78
RELATOR	LEONARDO HAMMES
PARECER PRELIMINAR	Voto pelo INDEFERIMENTO do Recurso, MANTENDO-SE o Auto de Infração, pelo AUTO DE INFRAÇÃO ESTAR CONSISTENTE.
MOTIVO	AUTO DE INFRAÇÃO ESTAR CONSISTENTE.
DECISÃO	INDEFERIMENTO

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	8590 - 181/2024
PROPRIETÁRIO	ALINE FREDRICH DAGNONI
REQUERENTE	ALINE FREDRICH DAGNONI
AUTO DE INFRAÇÃO	54826422N 5002-0
PLACA	FWV0145
RELATOR	LEONARDO HAMMES
PARECER PRELIMINAR	Voto pelo INDEFERIMENTO do Recurso pelo AUTO DE INFRAÇÃO ESTAR CONSISTENTE.

GA

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and smaller initials at the bottom.

## 2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES


MOTIVO	AUTO DE INFRAÇÃO ESTAR CONSISTENTE
DECISÃO	INDEFERIMENTO

Secretária  
Janeder Alberton

Membro  
João Alberto Viana

Coordenador  
Luciano Amaro Brandt

Gaspar, 29 de outubro de 2024.  
  
Membro Presidente  
Leonardo Hammes

  
Membro  
Givanildo Luiz Quintino